

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 100/2022-E, DE 29/08/2022  
AUTÓGRAFO Nº 5.562/2022, DE 13/09/2022  
Lei nº  
(De autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais)*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, junto a autarquia SÃO ROQUE PREV, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(03) 04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.00 .....R\$ 180.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Manutenção das Ações Administrativas

(07) 04.60.60.09.272.0601.8003.4.4.90.52.00 .....R\$ 30.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Manutenção das Ações Administrativas

(14) 04.60.60.09.272.0602.8004.3.1.90.01.00 .....R\$ 5.500.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Aposentadorias e Reformas  
Aposentadorias e Reformas

**TOTAL: .....R\$ 5.710.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(11) 04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.11.00 .....R\$ 50.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(12) 04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.13.00 .....R\$ 20.000,00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Obrigações Patronais  
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(13) 04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.16.00 .....R\$ 95.000,00

Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(14) 04.60.60.09.272.0603.8001.3.1.90.94.00 .....R\$ 45.000,00

Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

II - superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária, de 12 de setembro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Autógrafo N° 5562/2022 ao Projeto de Lei N° 100/2022

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei N° 100/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais)

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	13/09/2022 11:00:42
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	13/09/2022 11:01:18
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	13/09/2022 11:03:25
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	13/09/2022 11:04:13
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	13/09/2022 11:04:35



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EMENDA Nº 1

*Modificativa ao Projeto de Lei Nº 100/2022-E, de 29/08/2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais)"*

O artigo 1º do Projeto de Lei Nº 100/2022-E, de 29/08/2022, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, junto a autarquia SÃO ROQUE PREV, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:*

(03) 04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.00 .....R\$ 180.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Manutenção das Ações Administrativas

(07) 04.60.60.09.272.0601.8003.4.4.90.52.00.....R\$ 30.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Manutenção das Ações Administrativas

(14) 04.60.60.09.272.0602.8004.3.1.90.01.00.....R\$ 5.500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas  
Aposentadorias e Reformas

**TOTAL: .....R\$ 5.710.000,00"**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir erro material apresentado na redação do Projeto, especificamente no tocante à dotação "(14) 04.60.60.09.272.0602.8004.3.1.90.01.00", em que trazia erroneamente o elemento "Equipamentos e Material Permanente", quando na verdade deveria ser "Aposentadorias e Reformas".

A doutrina administrativista, ao tratar da correção das inexatidões materiais, observa que elas não devem afetar em substância o documento, mas pode ser o erro material reparado quando se faz meros ajustes para alcançar a exatidão da informação. Assim, é possível corrigir o erro material quando apenas por erro de grafia de nome ou valores. (REsp 13.151.982-ES, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 23/10/2012)

Insta consignar que o erro material se configura quando há um flagrante desacordo entre o que fora escrito e o que deveria ser escrito no documento, como ocorre na atual redação do Projeto de Lei nº 100/2022-E, por isso, oportuno e conveniente a apresentação desta emenda modificativa.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 9 de setembro de 2022.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSР 09/09/2022 - 11:57 11277/2022/fap